

ATA DE 16/06/2017

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de junho de dois mil e dezassete****Ata °12**

**A**os dezasseis dias do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.154.565,37€” (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), dos quais “4.138.027,17€” (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, vinte e sete euros e dezassete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “16.538,20€” (dezasseis mil, quinhentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos** -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 059/2017 de 05/06/2017 do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a realização de nova hasta pública para a cessão de exploração do Bar das Piscinas de Fratel, na sequência do procedimento anterior ter ficado deserto. -----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 065/2017 de 08/06/2017 do Sr. Presidente da Câmara que determinou manter a decisão de revogação do subsídio, deliberado em reunião de 10/02/2017, atribuído a Adrian Terence Roberts para aquisição de uma casa de habitação, em virtude do mesmo não se ter pronunciado em sede de audiência prévia.-----

**4.3** - A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 066/2017 de 12/06/2017 do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), a 7ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 1.000,00€ (mil euros) e a diminuição de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

#### **5 - Revisão aos documentos previsionais -----**

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 2.ª Revisão ao Orçamento de Despesa, com um aumento de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros) e uma diminuição de 70.000,00 € (setenta mil euros), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, com um aumento de 1.760.000,00 € (um milhão setecentos e sessenta mil euros) e uma diminuição de 1.080.000,00 € (um milhão e oitenta mil euros), a 2.ª Revisão ao Plano de Atividades, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros) e uma diminuição de 70.000,00 € (setenta mil euros).-----

--- A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **6 – Aquisição de prédios -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-

#### **7 - Casa da Meia Encosta (Foz do Cobrão) - Rescisão do contrato de exploração----**

--- Foi presente uma carta em nome de Vasco Manuel Pires Fernandes, residente na Rua das Pesqueiras, n.º 25, 6030-233 Vila Velha de Ródão, em que informa que

ATA DE 16/06/2017

pretende rescindir o contrato da cessão de exploração da “Casa da Meia Encosta”, sita na Foz do Cobreão, uma vez que com a taxa de ocupação da mesma não se justifica, mantê-la. Refere, ainda, que apesar da clausula décima sexta do referido contrato, prever a possibilidade de denúncia do mesmo, com um aviso prévio de 60 dias de antecedência sobre a data em que lhe pretender pôr fim, se mostra disponível para proceder à sua entrega, imediata. -----

--- O Sr. Presidente informou que a cessão de exploração em causa foi atribuída, na sequência de uma hasta pública que atribuiu à mesma entidade a Casa de Perais, conforme previsto nas respetivas normas, tendo o cessionário também solicitado a cessação da exploração daquele espaço, o qual foi aceite.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o referido pedido de rescisão, conforme solicitado. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder a nova hasta pública para a cessão de exploração da “Casa da Meia Encosta” na Foz do Cobreão, a levar a efeito no próximo dia 10 de julho, pelas quinze horas, no Salão Nobre, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**8 – Abertura de propostas – Remoção de mancha arbórea do género Eucalyptus ---**

--- Na sequência da deliberação de Câmara, na reunião realizada em 02/06/2017, em que foi deliberado proceder à venda, através de proposta em carta fechada, para o corte e respetiva remoção, de todos os exemplares de Eucalipto, foram apresentadas as seguintes propostas:-----

- Hélio André de Almeida Marques Vicente, NIF 234394358, no valor de 1.160,95€ (mil cento e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos);-----

- Rogério Dias Unipessoal, Lda., NIF 513876294, no valor de 1.575,00€ (mil e quinhentos e setenta e cinco euros);-----

- Maria de Jesus Norberto, NIF 105359220, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).-----

--- Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a Rogério Dias Unipessoal, Lda. a remoção da mancha arbórea de género eucalyptus,

pelo valor de 1.575,00€ (mil e quinhentos e setenta e cinco euros), por ser a proposta de valor mais alto.-----

**9 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (Construção de ramal e contrato de água) -----**

– Foi presente um requerimento em nome da Associação Cultural e Recreativa “Comemora o Verão” do Juncal, contribuinte n.º 510770908, com sede em Juncal, em que requer a isenção do pagamento das taxas devidas, para a construção do ramal de água no valor estimado de 60,00 €, construção do ramal de saneamento no valor estimado de 120,00 € e a taxa para contrato de fornecimento de água no valor de 44,28€, que pretende levar a efeito no prédio sito em Juncal. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e nos termos do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-

**11 - Pedidos de cartões do idoso/social -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os Cartões do Idoso/Cartões Sociais aos munícipes que constam da lista anexa à informação n.º 47/2017, do Serviço de Ação Social, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**12 – Apreciação, discussão e aprovação do projeto de “Valorização de Espaços Exteriores da Urbanização da entrada norte da Vila”-----**

--- Foi presente a informação 093/2017 da DOUA, acompanhada do projeto em referência, para efeitos de apreciação e eventual aprovação.-----

--- Vistos os referidos elementos, e assumindo-se, como referido na informação supramencionada, que o projeto em causa corresponde ao pretendido pela Câmara Municipal e definido no caderno de encargos do procedimento, contendo as peças e documentos considerados necessários para a concretização da obra, a Câmara

ATA DE 16/06/2017

Municipal deliberou, unanimidade aprovar o projeto de “Urbanização da entrada norte da Vila – Valorização de espaços exteriores”, elaborado pelo gabinete PB ARQ. – Arquitetura Paisagista. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--- O Sr. Presidente justificou a necessidade de concretização do projeto em causa uma vez tratar-se da requalificação de um espaço nobre, da entrada norte da vila, que necessita de uma intervenção prioritária, ficando no entanto o mesmo a aguardar enquadramento em termos de financiamento comunitário, consoante o valor global previsto para a sua concretização. -----

**13 – Subsídios -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-

**Pontos Aditados:-----**

**14 – Pedido de autorização para alienação do Lote nº5, da Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão-----**

--- Foi presente um requerimento em nome de Francisco António Lopes Marques, proprietário do lote 5, sito na Zona Industrial nº 2 em Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para a venda do referido lote à empresa EDIRODÃO CONSTRUÇÃO, LDA., onde também é sócio, por forma a possibilitar a concessão de crédito junto da banca, para execução das obras a erigir no referido lote.-----

--- Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do título de permuta celebrado com o requerente em 19/12/2011, autorizar a venda nos termos solicitados, não podendo o valor de venda ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efetivo das benfeitorias que o mesmo sofreu.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**15 – Revogação de ato administrativo (Aprovação de alteração a loteamento) -----**

--- Atendendo a que:-----

a) A Câmara Municipal aprovou, em 26/10/2010 uma alteração ao Loteamento da Fonte da Escola – Proc.º 3/05, requerida pela Ascop- Construção Civil e Obras Públicas;-----

b) Na referida alteração eram reduzidas as áreas de implantação e de construção de alguns dos lotes (do número cinco ao número dezoito);-----

c) A alteração não chegou a ser registada na Conservatória do Registo Predial;-----

d) Os lotes eram propriedade da Ascop quando foi pedida a alteração, tendo posteriormente dez deles, do número 5 ao 14, revertido para o domínio privativo do município;-----

e) Não há qualquer razão que imponha a redução das áreas de implantação e de construção;-----

f) Não houve alteração da área dos lotes nem existe prejuízo para os particulares, já que não veem reduzida a capacidade construtiva nos lotes;-----

g) A alteração foi solicitada e promovida pela Ascop, à data proprietária dos lotes, mas entende a Câmara Municipal que, face à atual situação de procura de habitação não há vantagem na redução da área na qual é possível construir;-----

h) Pelo que não se considera oportuno proceder a um registo de alteração de loteamento que decorridos estes anos, já não se justifica;-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165 do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo D.L n.º 4/2015 de 7 de janeiro, revogar a deliberação tomada em 26/10/2010, na qual se aprovou uma alteração ao loteamento proc.º 3/2005 – Loteamento da Fonte da Escola.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **16 – Pedido de utilização de furo artesiano, em Vilar do Boi-----**

--- Foi presente um requerimento em nome de Custódio Mendes Pires, em que requer que lhe seja concedido a título gratuito e por prazo indeterminado a exploração do furo artesiano sito em Vilar do Boi, na zona do “Campo do Santo Amaro”, sobre o qual recaiu a informação do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente de que o mesmo não está a ser utilizado nem foi considerado como captação de reserva estratégica, não se prevendo a necessidade de recorrer ao referido furo.-----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos solicitados, cessando, no entanto, a cedência agora atribuída, caso venha a manifestar-se como necessário recurso à utilização do furo em causa para reforço do abastecimento público.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **17- Informações-----**

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:-----**

ATA DE 16/06/2017

---

- a) do facto da hasta pública para a arrematação da cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais de Fratel, realizada no dia 02/06/2017, no edifício da Junta de Freguesia de Fratel, ter ficado deserta, tendo sido realizada uma segunda hasta pública, no dia 9/06/2017 em que foi entregue à Senhora Mónica Alexandra Marques Raimundo, NIF 229876773, residente na Rua Fundação Antero Gonçalves nº 33, em Envendos pelo valor de 380,00€ /mês (trezentos e oitenta euros), a referida cessão de exploração;-----
- b) da notificação da decisão do Tribunal Administrativo de Castelo Branco relativo a uma providencia cautelar interposta da deliberação da Câmara Municipal de rescindir o contrato da cessão de exploração do Complexo Turístico, pedindo a devolução do mesmo, que foi favorável à Câmara, decisão já previsível, em seu entender, uma vez que a autarquia sempre agiu de forma legal e eticamente irrepreensível. Referiu ainda que da análise à decisão proferida sobre a providência cautelar, é expectável que na ação principal (impugnação da deliberação da Câmara Municipal) também seja dada razão à Câmara Municipal. O Sr. Presidente acrescentou que face à decisão proferida gostaria que a parte que intentou a ação contra a Câmara Municipal analisasse a situação e tivesse o devido respeito e consideração para com um concelho que lhe abriu as portas, possibilitou o desenvolvimento da sua atividade e promoveu todas as condições para o seu sucesso e tivesse a sensatez de adotar um comportamento com a lisura que sempre existiu por parte do Município. Trata-se de um espaço em que o Município investiu por forma a dar respostas às necessidades do concelho, não fazendo sentido, no momento em que existe uma procura acrescida de alojamento e restauração, o Município não disponha desse espaço, comprometendo o desenvolvimento do concelho e impedindo que o espaço cumpra a finalidade para a qual foi criado. Assim, espera que o cessionário respeite a atitude de apoio que sempre foi adotada por parte da Câmara Municipal, acate a decisão e possibilite ao Município colocar o equipamento ao serviço da economia, finalidade para a qual foi criado.-----
- c) da realização de um seminário em Cáceres, no dia dez de junho, relativo ao Desenvolvimento Transfronteiriço das Comunidades Ribeirinhas do Tejo, onde estiveram presentes para além doutras entidades, a Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, salientando os contributos proferidos pela

Câmara Municipal e a entidade convidada pelo Município, a Associação de Estudos do Alto Tejo, bem como o retrato que foi feito do Rio Tejo, tendo sido possível ouvir expressões, proferidas por entidades espanholas, como “o Tejo é o rio dos pobres” e “o Tejo é um rio seco”, que vem ao encontro daquilo que sempre tem sido defendido pelo Município e que respeita ao facto de não se poder olhar para os problemas do Tejo numa perspetiva local, mas numa dimensão global. Em seu entender expressões como aquelas traduzem o sentimento e o retrato do rio Tejo desde o interior de Espanha. Quando se refere Vila Velha de Ródão como sendo o enfoque de todos os problemas registados do rio, no espaço nacional, mas 200km a montante este é o retrato do rio, registado por pessoas que ao longo dos últimos anos têm tido uma atuação muito forte relativamente à defesa do rio e na contestação das suas condições atuais, esta realidade demonstra claramente que se terá de olhar para o rio numa perspetiva global, porque os problemas são muito mais vastos do que a realidade de Vila Velha de Ródão e os contributos para a sua resolução terão de ir muito para além da perspetiva nacional. Informou ainda que está a ser construído um movimento que engloba varias instituições portuguesas e espanholas, e a criar-se um AECT- Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriço, que corresponde à visão defendida pela coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, de se adotar esta figura para os rios ibéricos, tendo ficado deliberado que a sede deste AECT será em Vila Velha de Ródão. Os trabalhos agora iniciados terão continuidade no Instituto Politécnico de Tomar e posteriormente em Vila Velha de Ródão, para formalização da constituição da AECT. Este projeto permite dar a conhecer o trabalho que tem sido desenvolvido relativamente à defesa do Tejo e de todo o património natural.-----

**c)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 289.745,31 €. -----

--- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora questionou, a pedido de um munícipe, quando seriam arrançados os passeios na Av. da Serra e da possibilidade de colocação de um caixote de lixo na referida avenida, próximo do parque infantil, tendo o Sr. Presidente referido que os passeios serão arrançados logo que haja disponibilidade por parte dos serviços e da existência de um ecoponto próximo, no final da rua.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Caderno de encargos e respetivo edital para atribuição da



